

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA DA CULTURA Nº 01/2021 – 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO ALDIR BLANC DE APOIO A CULTURA DA CIDADE DE SANTA ISABEL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, abre procedimento de CHAMADA PÚBLICA para a **2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO ALDIR BLANC DE APOIO A CULTURA DA CIDADE DE SANTA ISABEL**, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias 18/10 e 22/10. Deverão ser observadas as regras deste Edital, Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal n. 6.308 de 24 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A premiação será realizada com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 6.308/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a ser adotado durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de Março de 2020. Especialmente, Decreto Federal nº 10.751/2021.

Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Trabalhadores (as) da Cultura, Grupos, Coletivos, Espaços e Territórios Culturais devido à pandemia pela Covid-19.

Esse edital de premiação atende ao inciso III do artigo 2º da LEI ALDIR BLANC, destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA ISABEL entende por TRABALHADOR DA CULTURA, para os efeitos do presente PRÊMIO, pessoa física, maior de



Secretaria Municipal da Cultura

18 anos, devidamente cadastrada e certificada no Cadastro Municipal de Cultura de Santa Isabel em 2021, residente no município, que sejam profissionais de diferentes linguagens e expressões artísticas e culturais, como por exemplo, dança, circo, teatro, música, audiovisual, desenho, moda, capoeira, poesia, literatura, artes visuais, culinária, artesanato, mestres de cultura e/ou guardiões da memória e da cultura de história tradição oral, artista de rua, dentre outros, não premiados pela Lei Aldir Blanc em 2020 no município de Santa Isabel.

Para efeitos desse edital, ainda, entende-se por:

- a) **PRÊMIO:** Modalidade de repasse financeiro para Projetos Culturais, selecionados por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais;
- b) **PROPONENTE:** Pessoa física maior de 18 anos, residente na cidade de Santa Isabel, que assume a responsabilidade legal junto à SMC - Secretaria Municipal de Cultura - por sua inscrição, pela veracidade das informações e pela realização das contrapartidas;
- c) **PROPOSTA:** Formalização de candidatura para essa premiação por meio de apresentação de informações e documentos à SMC; e
- d) **CONTRAPARTIDA:** É a oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural premiado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais.

As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Santa Isabel no endereço www.santaisabel.sp.gov.br.

2. DOS OBJETIVOS DOPRÊMIO

I - Reconhecer e apoiar o trabalho desenvolvido pelos TRABALHADORES DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL que realizam atividades voltadas às linguagens circenses, teatro, dança, música, artes plásticas e outras linguagens artísticas assim como atividades voltadas à economia criativa e economia solidária, promovendo cultura como principal agente de transformação social;



II - Recolocar o setor cultural e toda sua cadeia produtiva novamente em atividade por meio da promoção, estímulo e fomento, somente viável com a disponibilização de recursos públicos;

III - Premiar as iniciativas dos trabalhadores que realizam atividades culturais no município de Santa Isabel;

IV - Consolidar o direito à cultura e diminuir as desigualdades sócio-econômico-culturais nas diversas regiões geográficas do município de Santa Isabel;

V - Estimular o desenvolvimento e fortalecimento das expressões culturais nos diferentes territórios da cidade, com vistas à ampliação do acesso da população aos bens culturais.

VI - Descentralizar e democratizar o acesso a recursos públicos; e

VII - Reconhecer e valorizar a diversidade, a pluralidade e a singularidade vinculadas às produções culturais e artísticas no município de Santa Isabel.

3. DO APOIO FINANCEIRO

O valor total deste edital é de R\$ 209.475,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e as premiações serão feitas por meio de repasses financeiros provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente, classificação sob a rubrica orçamentária 01.11.01 – 13.39200029.2020 Vínculo 05.312.0018 (repasso do Ministério do Turismo).

O Grupo de Trabalho, criado para dar andamento nos processos desta lei deverá distribuir os prêmios conforme os critérios deste edital, constituindo-se na Comissão Julgadora.

O valor aprovado por cada premiação contemplada será repassado em 1 (uma) única parcela. A utilização desse valor deverá ser feita dentro da lei, com ética e considerando o melhor custo/benefício.

4. DA PREMIAÇÃO

Os prêmios no valor R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) serão distribuídos para os TRABALHADORES DA CULTURA devidamente inscritos na Secretaria de Cultura de Santa Isabel, nos termos do presente edital.

5. DA INSCRIÇÃO



Secretaria Municipal da Cultura

I - Poderá se inscrever o TRABALHADOR DA CULTURA, pessoa física, maior de 18 anos, devidamente cadastrada e certificada no Cadastro Municipal de Cultura de Santa Isabel em 2021, residente no município, profissionais de diferentes linguagens e expressões artísticas e culturais, como por exemplo, dança, circo, teatro, música, audiovisual, moda, desenho, capoeira, poesia, literatura, artes visuais, culinária, artesanato, mestres de cultura e/ou guardiões da memória e da cultura de história tradição oral, artista de rua, dentre outros, não premiados pela Lei Aldir Blanc em 2020 no município de Santa Isabel.

II - As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas, pessoalmente ou por meio de representante, na Secretaria de Cultura, situada no Centro Cultural da Av. República, 118, Centro, Santa Isabel, entre os dias 18/10 e 22/10, das 8h até 12h.

III - Não serão efetivadas inscrições com a documentação incompleta.

IV - Um mesmo proponente e/ou interessado não poderá realizar mais de 1 (uma) inscrição neste Edital.

V - Para a efetivação da inscrição o proponente deverá entregar todos os documentos solicitados no presente Edital, e que são os seguintes:

a - Formulário de Inscrição devidamente preenchido com Plano de Trabalho, Dados Bancários, Termo de Compromisso de Contrapartida e outros – Anexo I do presente Edital;

b – Anexo II devidamente preenchido e assinado;

c – Anexo III devidamente preenchido e assinado, se for caso de doação de obra ou obras;

d – Cópias do RG e do CPF, comprovando ser maior de 18 anos na data da inscrição;

e – Comprovante de residência no município de Santa Isabel.

VI – A inscrição implica no reconhecimento, pelo interessado, de que conhece e aceita todos os termos e obrigações constantes deste edital.

6. DA PREMIAÇÃO E DA CONTRAPARTIDA:

I – CONDIÇÕES GERAIS:

- a. Os PROPONENTES devidamente qualificados e divulgados entre os PREMIADOS, dentro dos prazos e condições especificadas neste Edital, farão jus ao prêmio de R\$ 1.995,00 (hum mil, novecentos e noventa e cinco reais).



Secretaria Municipal da Cultura

- b. O PROPONENTE, no ato da inscrição para o Prêmio da LAB/21, indicará em qual modalidade cultural irá participar, dentre aquelas declaradas por ocasião de sua inscrição no Cadastro dos Trabalhadores da Cultura de Santa Isabel. As contrapartidas à concessão do Prêmio a serem cumpridas pelos PROPONENTES serão as listadas abaixo, definidas conforme a modalidade escolhida.

II – MODALIDADES CONSIDERADAS E RESPECTIVAS CONTRAPARTIDAS:

ARTES e ARTES VISUAIS/PINTURA: confecção de 01 (uma) pintura, com dimensão mínima de 0,5 metros quadrados, a qual será objeto de exposição durante a realização de evento a ser organizado em parceria pela SMC - Secretaria Municipal de Cultura. Após este, a obra será doada para o Fundo Social de Solidariedade. O tema do trabalho será, obrigatoriamente, ligado à Cidade de Santa Isabel, seu povo e/ou sua História.

ARTES e ARTES VISUAIS/GRAFITE: confecção de 01 (uma) pintura mural, com dimensão mínima de 03 (três) metros quadrados, em local a ser definido em parceria com a SMC. O tema do trabalho será, obrigatoriamente, ligado à Cidade de Santa Isabel, seu povo, seu folclore e/ou sua História.

ARTES CÊNICAS: apresentação de 02 (dois) espetáculos, de qualquer gênero de arte cênica, cada um com duração média de 30 minutos, em duas ocasiões diferentes, podendo ser a mesma peça em ambas as mostras. O local e data serão definidos em parceria com a SMC, num dia entre 13/11/2021 e 19/12/2021, e a produção será encargo do PROPONENTE.

ARTESANATO/CROCHÊ: preparação de 01 (uma) peça de vestuário (vestido ou conjunto saia/blusa). A referida peça será apresentada num Desfile de Modas com peças de CROCHÊ, num evento específico a ser realizado em parceria com a SMC, num dia entre 13/11/2021 e 19/12/2021. O PROPONENTE deverá participar do evento e doar a peça para o Fundo Social de Solidariedade.

ARTESANATO/ OUTRAS MODALIDADES: confecção de 01 (uma) peça artesanal, a qual será objeto de exposição durante evento específico a ser realizado em parceria com a SMC, num dia entre 13/11/2021 e 19/12/2021. O PROPONENTE deverá participar do evento e doar a peça para o



Secretaria Municipal da Cultura

Fundo Social de Solidariedade. O tema da peça será, obrigatoriamente, ligado à Cidade de Santa Isabel, seu povo, seu folclore e/ou sua História. A peça, se bidimensional, deverá ter uma área mínima de meio metro quadrado. Se tridimensional, nenhuma medida inferior a 20 (vinte) centímetros. Caso sejam calçados artesanais, o projeto deverá incluir quatro pares.

ARTESANATO/RESTAURO: execução do restauro de, pelo menos, duas peças sacras destinadas ao Museu de Arte Sacra em implantação em Santa Isabel. As peças serão selecionadas pela SMC, e o custo do trabalho será a cargo do PROPONENTE.

AUDIOVISUAL, MÍDIA e MULTIMEIOS: produção de um filme, sonoro e colorido, em qualquer formato, com duração mínima de cinco e máxima de dez minutos, abordando aspectos da cidade de Santa Isabel, de seus atrativos naturais, de sua História e/ou de seu povo. O trabalho deverá ser exibido num evento específico a ser realizado em parceria com a SMC, num dia entre 13/11/2021 e 19/12/2021. O PROPONENTE deverá participar do evento.

CULTURA URBANA/GRAFITE: confecção de 01 (uma) pintura mural, com dimensão mínima de 3 metros quadrados, em local a ser definido em parceria com a SMC. O tema do trabalho será, obrigatoriamente, ligado à Cidade de Santa Isabel, seu povo, seu folclore e/ou sua História.

CULTURA URBANA/DANÇAS:

OPÇÃO 1 – Duas apresentações culturais, cada uma com duração média de 30 minutos, em duas ocasiões diferentes, podendo ser a mesma em ambas as mostras. O local e data serão definidos em parceria com a SMC, num dia entre 13/11/2021 e 19/12/2021, e a produção será encargo do PROPONENTE.

OPÇÃO 2– ministração de pelo menos duas oficinas culturais em escolas públicas do município, com duração mínima de 05 horas, entre os dias 13/11/2021 e 19/12/2021.

DANÇA:

OPÇÃO 1 – apresentação de 02 (dois) números de dança, cada um com duração média de 30 minutos, em duas ocasiões diferentes, podendo ser a mesma coreografia em ambas as mostras. O local e data serão definidos em parceria com a SMC, num dia entre 13/11/2021 e 19/12/2021, e a



produção será encargo do PROPONENTE.

OPÇÃO 2– ministração de pelo menos duas oficinas de dança em escolas públicas do município, com duração mínima de 05 horas, entre os dias 13/11/2021 e 19/12/2021. A produção será encargo do PROPONENTE.

DESIGN e RESTAURO DE MÓVEIS: confecção ou restauro de uma peça destinada ao Museu de arte sacra em implantação no município, em coordenação com a SMC.

FOTOGRAFIA: realização de uma exposição de fotografias autorais, em espaço público de Santa Isabel, por um mínimo de 05 dias, entre os dias 13 de novembro e 19 de dezembro de 2021. O local e as datas serão definidos em parceria com a SMC, e a produção será encargo do PROPONENTE. O tema das imagens será, obrigatoriamente, ligado à Cidade de Santa Isabel, seu povo, paisagens, personagens, folclore e/ou sua História. A soma do conjunto exposto deverá corresponder à área de quatro folhas tamanho A2 ou equivalente em outros tamanhos.

QUADRINHOS:

OPÇÃO 1 – confecção de roteiro e arte de uma revista de oito páginas, inspirada em algum evento da História, personagens populares, folclore ou lendas de Santa Isabel. Poderá ser realizada em nanquim ou por computador, e deverá ser exposta em ocasião a ser definida pela SMC, entre 13/11/2021 e 19/12/2021. Não há obrigatoriedade de colorização e/ou arte-final, ficando estes melhoramentos a critério do artista.

OPÇÃO 2 – ministração de pelo menos duas oficinas de Desenho em escolas públicas do município, com duração mínima de 05 horas cada, entre 13/11/2021 e 19/12/2021. A produção será encargo do PROPONENTE.

LITERATURA: redação de um trabalho sobre a Cidade de Santa Isabel, seu folclore, seu povo e/ou sua História. O trabalho, inédito ou não, deverá ter o mínimo de oito e o máximo de vinte páginas, impressas em tamanho A4, com espaçamento um e meio, fonte Times New Roman tamanho 11. Deverá ser entregue impresso em duas vias à SMC até 19/12/2021. O PROPONENTE autoriza a utilização gratuita do material pelo Município de Santa Isabel. No caso de relato histórico, as fontes



e referências deverão ser citadas conforme normas da ABNT.

MÚSICA: apresentação de 02 (dois) espetáculos musicais, cada um com duração média de 30 minutos, em duas ocasiões diferentes, em espaços públicos de Santa Isabel, podendo ser a mesma lista de músicas em ambas as mostras. O local, data e horários serão definidos em parceria com a SMC. As apresentações deverão acontecer entre 13/11/2021 e 19/12/2021, e a produção será encargo do PROPONENTE.

7. DOS IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO, DA INSCRIÇÃO E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Não poderá se inscrever nem concorrer ao prêmio previsto neste edital:

- nenhum premiado com recursos da Lei Aldir Blanc em 2020 no município de Santa Isabel;
 - nenhum órgão ou projeto da Administração Pública direta ou indireta, seja ela municipal, estadual ou federal;
 - membros em atividade nos Poderes Executivo Municipal, Estadual ou Federal;
 - membros em atividade nos Poderes Legislativo Municipal, Estadual ou Federal;
 - membros em atividade no Poder Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo; e
 - TRABALHADOR DA CULTURA que tenha qualquer vínculo profissional ou familiar até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora.

8. - COMISSÃO JULGADORA

A seleção dos premiados será feita por um GT - Grupo de Trabalho da LAB 2021 composto por membros integrantes Administração Pública e membros da sociedade civil com conhecimento, pesquisa e atuação em ações culturais relacionadas às artes e cultura.

A indicação dos membros da comissão já foi feita por portaria competente devidamente publicada no Diário Oficial do Município. O referido GT será a Comissão de Seleção, a Comissão Julgadora, para os devidos fins.

Em caso de impedimento de algum membro da Comissão que provoque vacância na mesma, o Secretário indicará outra pessoa ou servidor para compor a respectiva Comissão.



9. APRESENTAÇÃO DA LISTA DOS HABILITADOS PARA PREMIAÇÃO

I - Após o término do prazo de inscrição, a Comissão Julgadora tem até 03 (três) dias para analisar a documentação e entregar para Secretaria Municipal de Cultura a lista dos TRABALHADORES DA CULTURA habilitados para o recebimento da PREMIAÇÃO.

II - Para a seleção dos premiados, a Comissão Julgadora decidirá sobre os casos não previstos neste Edital, **mediante votação, com decisão por maioria simples.**

III - A Comissão Julgadora deverá lavrar ata de suas reuniões, motivar suas decisões e a Secretaria Municipal de Cultura publicará no Diário Oficial do Município a relação dos selecionados que deverão ser premiados.

IV - A Secretaria Municipal de Cultura deverá publicar em Diário Oficial do Município, após análise dos documentos pela Comissão Julgadora, a lista dos HABILITADOS para recebimento da PREMIAÇÃO.

V - Os proponentes e interessados terão o prazo de 2 (três) dias para apresentar recurso.

VI - A Comissão Julgadora poderá reformar sua decisão. O prazo para análise do recurso será de 2 dias úteis.

VII - Após análise de eventuais recursos interpostos, o resultado será devidamente publicado em Diário Oficial do Município.

10. DA LIBERAÇÃO DO PRÊMIO

I - Os prêmios serão repassados em única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo TRABALHADOR DA CULTURA no ato da inscrição, até o dia 11/12/2021.

II - Recomenda-se a todos os candidatos a consulta à regularidade da conta bancária indicada de modo a resolver com antecedência eventuais pendências.

Os selecionados no presente edital poderão receber visitas técnicas e ser convidados a participar de eventuais reuniões propostas e custeadas pela Secretaria Municipal de Cultura, destinadas ao acompanhamento e monitoramento dos resultados obtidos com a distribuição do prêmio.

11. DA NÃO EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA APRESENTADA



I - Se PROPONENTE não executar a CONTRAPARTIDA devida, o valor do PRÊMIO deverá ser ressarcido para o Município, que tomará todas as medidas cabíveis.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A pessoa inscrita está ciente e autoriza o acesso e uso dos dados fornecidos no ato de inscrição para validação das informações apresentadas, bem como para atestar o atendimento aos critérios da Lei 14.017/2020 e deste edital.

II - Eventuais questionamentos técnicos relativos ao presente edital deverão ser formulados por escrito à Secretaria Municipal de Cultura em até 3 (três) dias úteis após a publicação do mesmo.

III - Agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas terão livre acesso correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de concessão do prêmio.

IV - A prévia tentativa de solução administrativa para qualquer questionamento será realizada pela Comissão Julgadora com participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Isabel. Ao se inscrever, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

DÚVIDAS SOBRE O EDITAL

Entrar em contato, exclusivamente, pelo e-mail cultura@santaisabel.sp.gov.br.

ANEXOS

- Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo relacionados:
- Anexo I – Ficha de Inscrição com Declaração – Termo de Compromisso de Contrapartida– Plano de Trabalho
- Anexo II – Declaração Direitos Autorais
- Anexo III – Declaração de Doação de Obra – Será utilizada dependendo da modalidade

Santa Isabel/SP, 05 de Outubro de 2021.

ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura de Santa Isabel

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COM DECLARAÇÃO - TERMO DE COMPROMISSO
DE CONTRAPARTIDA – PLANO DE TRABALHO**

Eu, _____ RG _____, CPF _____,
residente na _____, bairro _____, cidade de Santa
Isabel – SP, CEP 07500-000, por meio deste, solicito minha inscrição para o PRÊMIO LAB 2021
e, como proponente no presente edital na modalidade _____,
para os devidos fins, declaro que:

- **assumo o compromisso, a inteira responsabilidade, pela realização da CONTRAPARTIDA que estou apresentando para PREMIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC 2021, ela é possível de ser realizada no período solicitado;**
- estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o presente Edital, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância das suas determinações e outras legais existentes;
- li integralmente o Edital, quanto às informações e obrigações como proponente, inclusive sobre as penalidades na falta de seus cumprimentos, estando sujeito às penalidades e normas legais;
- as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- farei constar nas divulgações que promover as logomarcas institucionais obrigatórias;
- apresentarei o Relatório de Contrapartida realizada para a Secretaria de Cultura de Santa Isabel até o dia 20/12/2021;
- meus dados bancários para recebimento do PRÊMIO são _____.
- estou ciente que se inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, serei responsabilizado conforme legislação vigente;
- não transferirei a terceiros as obrigações assumidas e apresentarei, no prazo determinado, a seguinte contrapartida, conforme a modalidade, assumindo todas as necessidades e obrigações legais decorrentes da execução da mesma:



Município de
Santa Isabel

Secretaria Municipal da Cultura

Descrição da proposta de contrapartida. PLANO DE TRABALHO. Vale destacar que ela será realizada entre 13/11/2011 e 19/12/2021 e a comprovação junto à Secretaria Municipal de Cultura será feita até o dia 20/12/2021, das 8 até 12h e das 13h até 17h.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA – PLANO DE TRABALHO

Santa Isabel, _____ de Outubro de 2021.

Nome e Assinatura do PROPONENTE / Documento de Identificação – RG

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.
Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2021

ANEXO II – DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, RG _____, CPF _____, residente na _____, bairro _____, Santa Isabel/SP – CEP 07500-000, declaro, para os devidos fins, ser o responsável pelo recolhimento de direitos autorais junto aos órgãos oficiais, Ecad, Sbat e congêneres, ligados a minha proposta como proponente para PREMIAÇÃO da Lei Aldir Blanc 2021, e que respondo sob as penas da Lei, de forma exclusiva e integral, pela omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade intelectual, assim como por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando à Prefeitura Municipal de Santa Isabel o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

Santa Isabel, _____ de Outubro de 2021.

Nome e Assinatura do artista /RG

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.
Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, localizada (o) no endereço _____, na cidade de Santa Isabel-SP, por este instrumento, na condição de proprietário da(s) obra(s) de arte abaixo relacionada(s), selecionada(s) e premiada(s) no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA DE CULTURA Nº 01/2021**, apoiado pela Lei nº 14.017/2020 de Emergência Cultural, denominada Lei Aldir Blanc, e que por mim serão doadas, **DECLARO** sob as penas da Lei à Prefeitura de Santa Isabel, neste identificada como DONATÁRIO:

1. que a(s) obra(s) aqui doada(s) se encontra(m) livre(s) e desembaraçada(s) de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, propondo sua transferência patrimonial à Prefeitura de Santa Isabel, ao mesmo tempo, todos os direitos autorais que detém sobre a(s) obra(s), compreendendo, para todo território nacional e estrangeiro, o direito de reprodução, parcial ou integral, inclusive em suporte material institucional, destinado à divulgação das ações, atividades, programas e equipamentos culturais do município; e
2. autorizo a reprodução e publicação, por qualquer meio ou processo, tais como, mas não restritos a, catálogos, pôsteres, slides, vídeos e outros meios audiovisuais, cartões postais, livros, revistas, objetos que poderão ser distribuídos gratuitamente pelo DONATÁRIO; o direito de digitalização, microfilmagem, armazenamento em computador e base de dados, transmissão digital e reprodução no website do DONATÁRIO, inclusive com a possibilidade de disponibilização para downloads e impressão pelo usuário final a partir de local e momento por ele determinado, respeitando a integridade da(s) obra(s) doada(s) e outros direitos morais de autor, previstos no art. 24 da Lei 9.610/98.

OBRA(S) DOADA(S):

1. NOME DA OBRA DE ARTE:
2. NOME DA OBRA DE ARTE:

Santa Isabel, _____ de Outubro de 2021.

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE E RESPONSÁVEL LEGAL DA OBRA DE ARTE
